

## DECRETO Nº 9.487, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina a prorrogação no prazo de pagamento de custas processuais e Requisições de Pequeno Valor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/00, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal e um rigoroso controle de despesas, pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos nº 9.422, de 06 de abril de 2015, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas na Administração Pública visando atingir o equilíbrio orçamentário-financeiro, e nº 9.480, de 09 de setembro de 2015, que institui a adoção do Turno Único no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

## **DECRETA**

Art. 1º Fica determinado que, com base na situação financeira do Município e complementar ao Decreto nº 9.422, de 06 de abril de 2015, que "Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública visando atingir o equilíbrio orçamentário-financeiro, e dá outras providências.", as guias de custas processuais deixem de serem recolhidas até o final do exercício.

**Art.2º** Fica determinado à Procuradoria Geral que seja solicitada, em Juízo, prorrogação de prazo para que as Requisições de Pequeno Valor (RPV), com vencimento a contar desta data até o dia 31/12/2015, sejam quitadas a contar do início do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de setembro de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON-CUNHA SEVERO Secretário Municipal de Administração